



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

LEI Nº 178, DE 4 DE MAIO DE 1959.

Autoriza a abertura de um crédito especial da quantia de oitenta mil cento e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$. 80.151,50); para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a presente Lei.

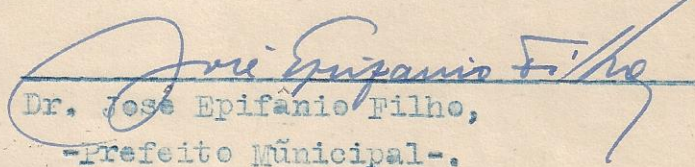
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 4 de maio de // 1959.

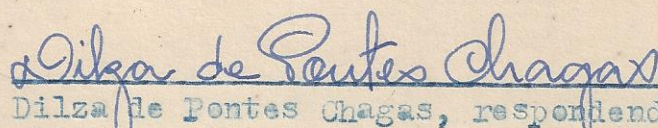
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de oitenta mil cento e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$. 80.151,50), para fazer face ao pagamento de medicamentos adquiridos pela Prefeitura, na gestão passada, à farmácia São Lucas, de responsabilidade da firma Diomedes Brilhante de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 4 DE MAIO DE 1959.


Dr. José Epifanio Filho,
-Prefeito Municipal-.


Dilza de Pontes Chagas, respondendo pelo expediente do Secretário